

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBSERVAÇÕES INICIAIS

O presente estudo técnico tem por objeto o Registro de Preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviços gerais em prédios municipais, manutenção e conservação de ruas, avenidas, praças, parques e outros que se fizerem necessários para o Município de Cravinhos-SP. O objeto desta licitação terá como Órgão Gestor a Secretaria Municipal de Administração.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Constitui objeto do presente estudo técnico preliminar, o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS em prédios municipais, manutenção e conservação de ruas, avenidas, praças, parques e outros que se fizerem necessários para o Município de Cravinhos-SP.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (art. 18, §1º, I da Lei 14.133/21):

A contratação de empresa especializada na prestação de serviço gerais é de fundamental importância para o desenvolvimento das atividades da Prefeitura Municipal de Cravinhos. Tais atividades têm como objetivo propiciar maior bem-estar aos munícipes, visando o zelo e organização do bem público. Devido à importância destes serviços e com o intuito de sempre melhor atender ao público, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, uma vez que a Prefeitura não dispõe de recursos materiais e humanos no quadro de pessoal permanente para realização dessa atividade.

3- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, §1º, II, da Lei 14.133/21):

Não obstante, tal contratação não esteja inclusa no Plano Anual de Contratações de 2024 do Município de Cravinhos, a referida aquisição está prevista na Lei Orçamentária Anual da Municipalidade, em observância ao princípio do planejamento e transparência.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Ar. 18, §1º, III, da Lei 14.133/21):

De maneira a atender a necessidade da contratação, com padrões de boa qualidade, que possibilitem a seleção da proposta mais vantajosa, segue a descrição com as características gerais desejáveis, a fim de atender de forma satisfatória o objeto a ser adquirido: a contratação de empresa especializada em prestação de serviços gerais.

5- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, IV, da Lei 14.133/21):

As estimativas para contratação foram aferidas nas séries históricas dos últimos 12 meses

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, §1º, V, da Lei 14.133/21):

Para a aquisição pretendida foram realizadas análises de contratações semelhantes realizadas por outros órgãos públicos, pesquisa de preço com fornecedores do ramo de atividade, preços pesquisados portal nacional contratações públicas (PNCP).



ÓRGÃO PÚBLICO	OBJETO	QTE. (DIÁRIA)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Local: Brasília/DF Id contratação PNCP: 00084749000164-1- 000005/2023	Serviço Especializado de Limpeza	140	R\$ 226,66	R\$ 31.732,40
Local: Porto Velho/RO Id contratação PNCP: 04801221000110-1- 000096/2024	Serviço Especializado de Limpeza	1200	R\$ 202,30	R\$ 242.760,00
Local: Cuiabá/MT Id contratação PNCP: 03482916000113-1- 000010/2024	Prestação de serviço de limpeza e conservação - outras necessidades	60	R\$ 163,27	R\$ 9.796,20
FORNECEDOR	OBJETO	QTE. DIÁRIA/08 HS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MSM BR SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Serviços gerais em prédios municipais, manutenção e conservação de ruas, avenidas, praças, parques e outros que se fizerem necessários	20.000,00	350,00	7.000.000,00
GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI	Serviços gerais em prédios municipais, manutenção e conservação de ruas, avenidas,	20.000	335,00	6.700.000,00

	praças, parques e outros que se fizerem necessários			
PORLISEG SERVIÇO AMBIENTAL E TERCERIZAÇÃO LTDA ME	Serviços gerais em prédios municipais, manutenção e conservação de ruas, avenidas, praças, parques e outros que se fizerem necessários	20.000	285,00	5.700.000,00

7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, VI, da Lei 14.133/21):

Em observância ao art. 23, §1º da Lei 14.133/21, com base no levantamento de mercado (item descrito acima) e levando em consideração as condições descritas anteriormente de garantia e distância, temos a estimativa do valor da contratação, de **R\$6.466.600,00**

8- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, VII, da Lei 14.133/21):

A solução encontrada pela Administração Pública para a resolução da demanda é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços gerais.

09- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, IX, da Lei 14.133/21):

Entende-se que este modelo de contratação tem a proposta de modernizar os mecanismos de gestão pública, contudo, sem dispensar a regra da licitação, da necessária fiscalização do Contrato, nem dos princípios constitucionais e administrativos. Desta forma, com a presente contratação a Administração almeja alcançar aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental

10- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, §1º, X, da Lei 14.133/21):

A demanda será acompanhada pela equipe técnica responsável devidamente capacitada para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite da proposta, recebimento do item e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade da compra. Para atuar no acompanhamento do contrato, a Prefeitura Municipal de Cravinhos-SP designou como Gestor do Contrato, o **Sr. Edsom Galan Mielli** e **Sr. Alexandre Henrique Pimenta de Moraes** como Fiscal do Contrato, o apreço pela correta execução do contrato, bem como a observância das normas vigentes que doutrinam os procedimentos convergentes ao presente processo.

12- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS (Art.18, §1º, XII, da Lei 14.133/21):

A contratada deverá empregar materiais e equipamentos que atendam critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental. O descarte de peças e materiais devem estar em observância à política de responsabilidade socioambiental do órgão.

13- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (Art. 18, §1º, XIII, da Lei 14.133/21):

Diante da análise desenvolvida no Estudo Técnico Preliminar, a aquisição mostra-se viável em termos de disponibilidade e competitividade de mercado, como também é economicamente mais vantajoso para a administração, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação no formato de **dispensa eletrônica**.

15- ANEXOS

Segue em anexo os documentos Administrativos para a contratação.

Cravinhos, 28 de agosto de 2024.

EDSON GALAN MIELLI
GESTOR DO CONTRATO

ALEXANDRE DE MORAES
FISCAL DO CONTRATO